

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 213, de 30 de agosto de 2023, que:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA
CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO
MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO
PIAUÍ.

RELATOR: DEP. B. SÁ
AUTOR: DEP. HÉLIO ISAÍAS

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos o supracitado Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Lagoinha do Piauí, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Hélio Isaías, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

É importante ressaltar que a proposição tramitou por esta Casa Legislativa passando pela Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí – CETE, sendo que a proposição foi aprovada sem qualquer óbice.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis, em apertada síntese, o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Com efeito, verificamos que toda a documentação exigível para tal propositura se encontra carreada aos autos, assim como o estudo técnico e parecer preparados pela CETE. Logo, depois de observado todos esses requisitos, opinamos pela aprovação do Projeto.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa apresentada na proposição, ratifico minha manifestação favorável à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

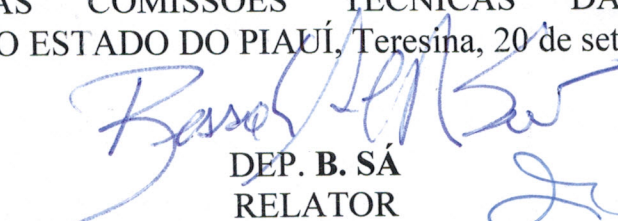
III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ()

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 20 de setembro de 2023.

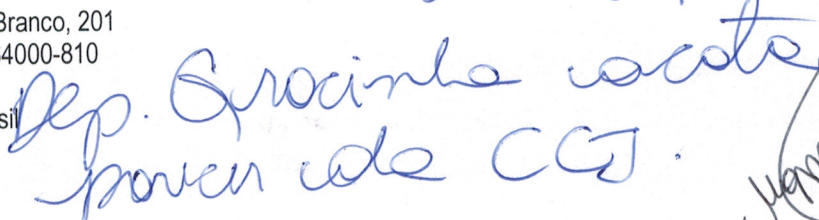

DEP. B. SÁ
RELATOR



APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 20/09/2023


Justica
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:


Renato Conquite


Dep. Grocinha Costa
pouco de CCI.
